

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 528/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.009516/2026-67

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: C A MESQUITA CATARINO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.632.171/0001-79, com sede na Rua José Galdino, 335, Bosque, Rio Branco, Acre - CEP: 69.900-640, neste ato representado por seu representante legal, CLEYSSON ANTONIO MESQUITA CATARINO, RG sob o número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **material gráfico e personalizado**, itens essenciais para a execução do evento de formação do DSEI Alto Rio Purus, sendo ele: **Oficina de Qualificação dos Agentes Indígenas de Saneamento e Técnicos em Saneamento e Controle Ambiental do Projeto PROADI-SUS Saúde Ambiental Indígena** - Etapa Multiplicadores de Santa Rosa do Purus, Manoel Urbano e Sena Madureira, previsto para ocorrer no período de **24 a 31 de maio de 2026**. O local para realização deste evento é Aldeia Nova Fronteira em Santa Rosa do Purus (AC), com o total de **22 participantes**, com carga horária de **24 horas**.

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO					
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Oficina de Qualificação dos Agentes Indígenas de Saneamento e Técnicos em Saneamento e Controle Ambiental do Projeto PROADI- SUS Saúde Ambiental Indígena. 24 a 31/05/2026.	C A MESQUITA CATARINO (MALHARIA VITRINE) 39.632.171/0001-79	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chapéu Chapéu, Modelo Australiano, Proteção total contra raios UV (nuca, rosto e orelhas), Tecido respirável e leve para maior conforto, Aba larga que amplia a área de sombra, Ajuste seguro com cordão regulável, Secagem rápida, ideal para pesca e esportes aquáticos Design versátil para pesca, trilhas, camping, jardinagem e uso.	Unidade		R\$ 60,00	R\$ 1.320,00

	profissional de pescador australiano, com proteção na nuca.				
2	Garrafa Garrafa de água, material em alumínio ou aço inoxidável, com tampa com rosca e vedação interna. Capacidade de 750 ml, com personalização em silk ou gravação à laser.	Unidade	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.620,00

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO

ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Oficina de Qualificação dos Agentes Indígenas de Saneamento e Técnicos em Saneamento e Controle Ambiental do Projeto PROADI- SUS Saúde Ambiental Indígena. 24 a 31/05/2026.	C A MESQUITA CATARINO (MALHARIA VITRINE) 39.632.171/0001-79	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa P Camisa manga curta, material dry fit, tipo tecido Colmeia: Um tipo de furadinho com textura que lembra uma colmeia, macio e sem elasticidade, muitas vezes em poliamida. Sendo: tamanho P, Tipo Normal.	Unidade	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
2	Camisa M Camisa manga curta, material dry fit, tipo tecido Colmeia: Um tipo de furadinho com textura que lembra uma colmeia, macio e sem elasticidade, muitas vezes em poliamida. Sendo: tamanho M, Tipo Normal.	Unidade	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
3	Camisa G Camisa manga curta, material dry fit, tipo tecido Colmeia: Um tipo de furadinho com textura que lembra uma colmeia,	Unidade	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00

	macio e sem elasticidade, muitas vezes em poliamida. Sendo: tamanho G, Tipo Normal.				
4	Colete tipo jornalista Colete tipo jornalista, cor Verde Musgo Escuro: C:26, M:0, Y:80, K:58 (Hex: #4F6B15), confeccionado em rip stop de ótima resistência, Composição 67% poliéster e 33% algodão, gramatura 230 Gr M², com fechamento em zíper, faixa reflexiva de 25mm, com 04 bolsos pequenos inferior com fechamento em velcro, com 03 bordados, sendo 02 na frente e 01 nas costas.	Unidade	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.220,00	

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO

ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Oficina de Qualificação dos Agentes Indígenas de Saneamento e Técnicos em Saneamento e Controle Ambiental do Projeto PROADI-SUS Saúde Ambiental Indígena. 24 a 31/05/2026.	C A MESQUITA CATARINO (MALHARIA VITRINE) 39.632.171/0001-79	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco de notas Bloco de notas personalizado: tamanho 14,5 cm x 10,0 cm, com capa dura colorida e miolo em espiral plástico com 50 folhas offset. Acabamento com espiral lateral ou colagem.	Unidade	22	R\$ 75,00	R\$ 1.650,00
	Banner Banner impresso em lona com brilho, Tamanho 1,60m X 1,10m, acabamento: Bastões em madeira, ponteiras brancas e corda				

2	para pendurar. Sendo: 01 unidade com a Logo do Evento, 01 unidade com a temática esgotamento sanitário, 01 unidade com a temática resíduos sólidos, 01 unidade com a temática resíduos de serviços de saúde e 01 unidade com a temática monitoramento da qualidade da água.	Unidade	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
3	Crachá Crachá de pvc laminado, tamanho 14.3 cm x 9.3 cm, espessura de 0,46cm personalizados com nome dos participantes.	Unidade	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
4	Cordão para crachá Cordão para crachá, confeccionado em poliéster, com largura entre 15mm e 20mm, impressão em silk ou sublimação. Acompanha: argolha, presilha metálica (tipo jacaré) para fixação no crachá.	Unidade	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00
5	Impressão de Apostila do curso Impressão de Apostila do curso - 100 páginas coloridas, com conteúdo enviado pelo Distrito e Encadernação com capa dura e espiral para as apostilas.	Unidade	22	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.250,00

Prazo de entrega: Todos os materiais gráficos e personalizados deverão ser entregues com 05 dias de antecedência da data prevista para ocorrer a capacitação, ou seja, até dia **22/05/2026**.

Local de Entrega: Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena do Alto Rio Purus - DSEI/ARP, Rua Rio de Janeiro número 1214 bairro Abrahao Alab, Rio Branco/AC.

Fiscal Titular do Contrato.

Nome completo: Raquel Passífico da Rocha

E-mail institucional: raquel.rocha@agenciasus.org.br

Telefone: [REDACTED]

Fiscal Substituto(a)

Nome completo: Paulo Damasceno Rodrigues Marques

E-mail institucional: paulo.marques@agenciasus.org.br

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 13.090,00 (treze mil, noventa reais e zero centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.30 - DSEI Alto Rio Purus 6.1.30.02.01 - Qualificação Profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 13.090,00
TOTAL		R\$ 13.090,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e

Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CLEYSSON ANTONIO MESQUITA CATARINO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CLEYSSON ANTONIO MESQUITA CATARINO, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 14/05/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.009516/2026-67

SEI nº 0441852